



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Lei nº 891 de 10 de outubro de 1.977.

Autoriza o Chefe do Executivo Firmar
Convênio com a UNB- Universidade Na
cional de Brasília.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, decretou e eu
Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei;

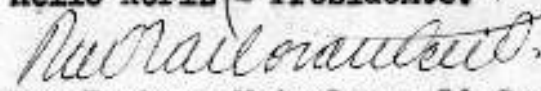
Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Mu
nicipal de Luziânia, Estado de Goiás autorizado a firmar con
vênio com a UNB- Universidade Nacional de Brasília, para as
sessoramento Técnico à Prefeitura Municipal de Luziânia.

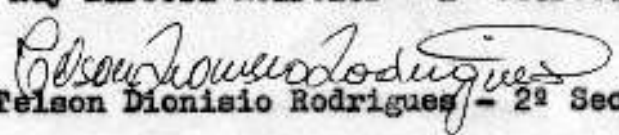
Artº 2º - Fica outrossim, autorizado o Chefe'
do Executivo a abrir o necessário crédito especial.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data'
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "José Rodrigues dos Reis" da Câmara
Municipal de Luziânia, aos 10 (dez) de outubro de 1977.


Hélio Roriz - Presidente.


Ruy Barbosa Meireles - 1º Secret.


Telson Dionísio Rodrigues - 2º Secret.